



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02545 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 148/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2370 de 23/12/2024, art. 4º § II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 2.844.299,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - PROG/CONV-MDE/FNDE/PETE	
06.006.12.306.2015.2350-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.301.2022.2240-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	100.000,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2011.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.301.2022.2240-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - PROG/CONV-MDE/FNDE/PETE	
06.006.12.306.2015.2351-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SER. PARA DIST.	60.000,00
06.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - PROG/CONV-MDE/FNDE/PETE	
06.006.12.306.2015.2352-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SER PARA DIST.	60.000,00
08.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTO	
08.001.13.392.2020.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2011.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	469.499,00
08.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTO	
08.001.13.392.2020.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.4.122.1002.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
14.001.22.661.2044.2301-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.301.2022.2240-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC E VANT FIXAS-PESSOAL CIVIL	375.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDEB 70%	
06.001.12.365.2010.2218-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	180.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDEB 70%	
06.001.12.367.2010.2355-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	53.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROGRAMAS E CONV – SUS	
09.002.10.305.2026.2258-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.500,00
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.4.126.2005.2209-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.300,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02545 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.001 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.2031.2267-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS-PESSOAL CIVIL	75.000,00
04.003 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
04.003.4.122.2005.2207-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.4.123.2009.2211-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROGRAMAS E CONV - SUS	
09.002.10.305.2026.2258-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VAR-PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.302.2024.2245-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PART EM CONSÓRCIO	400.000,00
11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2037.1063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

Suplementação: R\$ 2.844.299,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), bem como o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

15.002 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
15.002.6.182.2056.2268-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15.002.6.182.1004.2312-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST.	10.000,00
15.002.6.182.2056.2268-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTO	
08.001.13.392.2020.1202-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
15.002 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
15.002.6.182.2056.2268-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2037.2285-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2037.2285-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PESSOA	60.000,00
08.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
08.002.23.695.2041.2299-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	25.000,00
16.001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
16.001.4.122.2002.2510-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.4.122.2005.2205-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	20.000,00
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
14.001.11.661.2044.1072-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDEB 70%	
06.001.12.361.2010.2215-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT FIX-PESSOAL CIVIL	180.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDEB 70%	
06.001.12.361.2010.2215-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.000,00
04.003 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
04.003.4.122.2005.2207-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.500,00
05.003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.003.4.129.2009.2212-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	4.300,00
10.001 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.2031.2267-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	15.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
11.002.26.782.2038.2287-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	114.000,00
10.001 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.2031.2267-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2037.2285-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02545 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.001 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.2031.2267-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2021.2238-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍSTICAS, CIENT.	20.000,00
11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2038.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PESSOA	18.000,00
10.001 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.2031.2267-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC-PESSOA JURÍDICA	10.500,00
11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2037.2285-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	107.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROGRAMAS E CONV – SUS	
09.002.10.305.2026.2258-3.3.90.93.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	12.500,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
10.002.8.244.2033.2270-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROGRAMAS E CONV – SUS	
09.002.10.305.2026.2258-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
04.005 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E FROTAS	
04.005.4.122.2005.2210-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.301.2024.2247-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	60.000,00
09.001.10.301.2022.2240-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
09.001.10.301.2022.2240-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	240.000,00
11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2037.1063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	150.000,00
11.001.15.452.2055.2286-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	30.000,00
11.001.15.452.2055.2286-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00

Suplementação: R\$ 2.184.299,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2024** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, em 11 de setembro de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)